



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1521/10  
PLL Nº 072/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 155/10 – CEFOR

**Institui o calendário escolar unificado para a educação básica nos estabelecimentos públicos e privados de ensino localizados no Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, fl. 9, entende haver extrapolações ao âmbito de competência municipal, atraindo violação aos preceitos constitucionais que resguardam o livre exercício da atividade econômica e a livre iniciativa, e, ainda, intervenção em relações de trabalho e estatutárias, afrontando a CF. e preceito da Lei Orgânica do Município, o que inviabiliza a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, no seu Parecer nº 212/10 – CCJ, fls. 13 e 14, pronuncia-se no mesmo sentido, com manifestação pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o resumido relatório.

Mesmo respeitando a boa vontade do autor em querer solucionar uma situação que, a seu ver, prejudica as condições de vida da população e a qualificação dos serviços prestados nas áreas de educação, cultura, lazer, saúde e segurança pública, entre outros, conforme sua Exposição de Motivos, não temos como dar continuidade à tramitação deste Projeto, uma vez que, afrontando dispositivos de leis maiores, se torna inconstitucional.



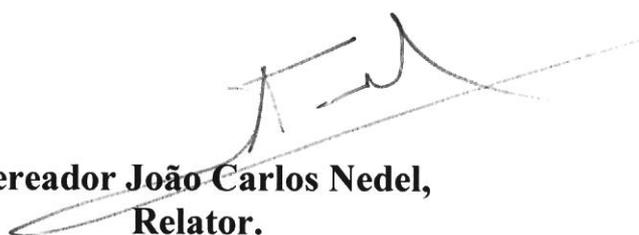
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1521/10  
PLL Nº 072/10  
Fl. 2

**PARECER Nº 455 /10 – CEFOR**

Assim, manifestamo-nos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de outubro de 2010.



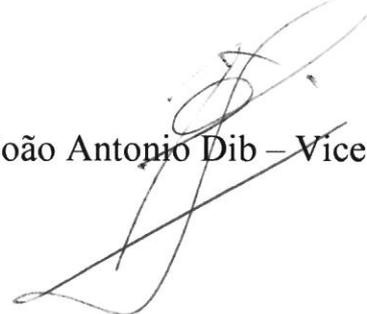
**Vereador João Carlos Nedel,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 05-10-10**

Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente



Vereador Mauro Pinheiro

**CONTRA**